

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1949, DE 2007

Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

EMENDA Nº

Suprima-se o inciso V do art. 5º, renumerando-se os demais incisos.

JUSTIFICATIVA

Tal inciso, figurando como competência da Polícia Civil, é flagrantemente inconstitucional, pois é competência da Polícia Militar “zelar pela preservação da ordem e segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, promovendo ou participando de medidas de proteção à sociedade e às pessoas”.

Por isso peço o apoio dos nobres pares para que a presente emenda seja aprovada corrigindo essa invasão de competência constitucional.

Sala da Comissão, em.....

Deputado Zenaldo Coutinho